

§ 4º Os membros titulares da Câmara serão os dirigentes de cada um dos órgãos indicados nos incisos *docaput* deste artigo, os quais indicarão ao Presidente seus respectivos suplentes.

§ 5º A Câmara se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

**Art. 5º** A participação na Câmara de que trata este Decreto é considerada serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 6º** O funcionamento da Câmara e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira, 09 de dezembro de 2024.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Social

**PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA**

Secretário de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

**ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS**

Secretário de Agricultura

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**

Secretário de Saúde e Saneamento

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**

Secretária de Educação

**JOSÉ MARCOS SALGUEIRO BEZERRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Rafael Azevedo da Silva

**Código Identificador:**DA1E76F5

### PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Licitatório nº. 029/2024; Pregão Eletrônico nº. 014/2024 - SRP;** Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 014/2024 - SRP, para o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira. E Adjudicação do objeto à: GRUPO AJ EMPREENDEMENTOS(52268925000111) para os itens 3, 13, 19 e 24 no valor total de R\$ 27.582,20 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos);MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS(39537400000176) para os itens 23 e 27 no valor total de R\$ 31.665,00 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais);IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE(29889263000185) para os itens 4, 25 e 26 no valor total de R\$ 8.739,00 (oito mil e setecentos e trinta e nove reais);UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA(46235001000116) para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11, 17, 20, 21 e 22 no valor total de R\$ 208.240,00 (duzentos e oito mil e duzentos e quarenta reais); MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA(30231212000140) para o item 8 no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);GHPS BARRETO - ME(27103616000144) para o item 9 no valor total de R\$ 8.786,40 (oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e IT MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(53935956000141) para o item 16 no valor total de R\$ 12.537,64 (doze mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Itens fracassados:12, 14, 15, 18 e 28

Gameleira/PE, 09 de dezembro de 2024.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**2ABAA54E

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1044/2024-GP

“Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de 22 de julho de 1997 para reger o funcionalismo municipal,

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º - NOMEAR** para o cargo de **PROFESSOR(A) BRILISTA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL)**, com vigência a partir desta data, a Sra. **JAQUELINE LEANDRO TEIXEIRA**, Inscrição nº. **0174352**, Ordem de Classificação **1º**, portadora do CPF nº. **111.454.644-59**.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de dezembro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Beatriz Maciel Alves

**Código Identificador:**5CFA2F0A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1045/2024-GP

“Dispõe sobre revogar cedência de funcionária, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - REVOGAR A CEDÊNCIA** com vigência retroativa a **30 de novembro de 2024**, concernente ao(a) servidor(a) **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula nº. 7.297, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, cedido(a) ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS - IPSPG** por meio da **PORTARIA Nº 040/2021-GP**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de novembro de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE